



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SAAF/SEFAZ

Processo SEFAZ-PRO-2022/06868

OBJETO: Aquisição de Persianas do tipo Rolô Tela Solar 3% e do tipo Rolô Blackout, incluindo acessórios e materiais, bem como serviços de instalação, sob demanda, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SAAF/SEFAZ

A Secretaria de Estado de Fazenda, por sua Secretária Adjunta de Administração Fazendária, vem a público informar as seguintes alterações do edital da licitação em epígrafe:

1) No Edital de Pregão, “ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS”

- a) No quadro constante no “1.2. Especificações”, onde se lê:
“Descrição SIAG: (...) CÓDIGO: 1073697”
- b) No quadro constante no “2.2. Especificações”, onde se lê
“Descrição SIAG: (...) CÓDIGO: 1095860”

LEIA-SE

- a) “1.2. Especificações” (...)
“Descrição SIAG: (...) CÓDIGO: 1095860”
- b) “2.2. Especificações” (...)
“Descrição SIAG: (...) CÓDIGO: 1073697”

2) No Edital de Pregão, “ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA”

- a) No item 7.0 “Modelo de execução do objeto”, item “7.1 Prazo de execução”, onde se lê:
 - “7.1.1. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.
 - 7.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.
 - 7.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.





7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.”

LEIA-SE

“7.1.1. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, tendo em vista o quantitativo e localidade previsto no contrato.

7.1.2. Os prazos de entrega seguiram da seguinte forma:

7.1.3. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, à fiscalização e a contratada realização reunião para alinhamento das expectativas e elaboração do cronograma de entregas.

7.1.4. Nessa reunião será entregue a Ordem de Fornecimento/Serviço à Contratada, autorizando-a a iniciar o fornecimento/serviço. Serão definidas as frentes de trabalho prioritárias e serão sanadas quaisquer dúvida que ainda restem quanto à execução.

7.1.5. Em no máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, a empresa deverá iniciar a execução dos serviços.

7.1.6. Será considerado “início da execução”, para fins de avaliação do cumprimento desta etapa, a instalação, ainda que incompleta, de ao menos 10m² de persianas (o equivalente a aproximadamente duas janelas).

7.1.7. Caso a empresa não inicie os serviços no prazo definido, estará sujeita à penalidade de multa.

7.1.8. O prazo máximo para Conclusão das instalações das persianas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Coordenadoria de Execução de Infraestrutura –CEI/SUIP, a empresa deverá concluir a instalação completa das persianas nas unidades fazendárias apresentadas na Ordem de Fornecimento/Serviço.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



7.1.9.Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.1.10.Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.”

b) No item 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde se lê:

“16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Unidade Orçamentária:

16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda

Ação (PAOE): 2005 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de despesa: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.047 “

LEIA-SE:

“16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 16.101 –Secretaria de Estado de Fazenda

Ação (PAOE): 2005 –Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de despesa: 1.759.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.034”

Procedidas as devidas alterações, determino a reabertura do certame.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2024

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária



SEFAZD/C202403589A